



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 37, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisitam-se:

1. O cronograma de implementação do Plano de Ação do PNPF, com o detalhamento quanto ao seu cumprimento, incluindo a indicação das ações já iniciadas, concluídas, em andamento e aquelas ainda pendentes de implementação, e a devida identificação dos

responsáveis por sua execução, prazos estabelecidos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos previstos.

2. Informações sobre a condução da articulação com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação integral do Plano de Ação do PNPf, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
3. Considerando o orçamento anunciado de R\$ 2,5 bilhões, o detalhamento da estrutura da execução orçamentária e financeira do Plano, incluindo a forma de alocação dos recursos entre as ações intersetoriais, os repasses efetuados aos entes federativos, os critérios adotados para a distribuição dos recursos e o montante já executado. Solicitam-se, ainda, a indicação de eventuais contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados por tais restrições sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
4. As medidas adotadas e em andamento para a implementação das ações previstas no Plano de Ação do PNPf sob a responsabilidade específica do Ministério das Mulheres, com a indicação dos recursos alocados, dos critérios utilizados para a escolha e priorização de destinatários e ações, e o encaminhamento dos documentos produzidos, incluindo regulamentações e normas técnicas, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
5. Informações quanto à existência de sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano, com o encaminhamento dos documentos avaliativos já elaborados, bem

como a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.

6. Encaminhamento das atas e demais registros das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (CG PNPF), com a indicação dos participantes e deliberações tomadas.
7. Indicação das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução do Plano, com a especificação dos canais de participação disponibilizados e dos mecanismos de consulta pública ou revisão participativa previstos ou já implementados.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, considerando que o referido Plano representa o principal instrumento para a efetivação das diretrizes estabelecidas no Pacto, e que sua elaboração, aprovação e monitoramento estão sob a responsabilidade do Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (CG PNPF) — cuja coordenação é exercida pela Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), do Ministério das Mulheres —, apresentamos o presente requerimento de informações.

O objetivo é solicitar ao Ministério das Mulheres dados, informações e documentos que subsidiem o processo avaliativo do Plano, possibilitando a análise do estágio de execução das ações previstas, do grau de implementação das

metas estabelecidas e da aplicação dos recursos orçamentários destinados à sua operacionalização.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)